



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Cotação Eletrônica n. 10/2021

Período: 22/07/2021, a partir das 8h, a 23/07/2021, até as 17:59h

PROCESSO SEI N. 0001325-06.2021.4.90.8000

OBJETO

Aquisição de assinatura anual da base de dados eletrônica contendo 20(vinte) normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO - *International Organization for Standardization*.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. O procedimento destina-se à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto no inciso IV, do art. 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na **descrição complementar e/ou no termo de referência**.
3. O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço de modo a não efetuar lances com o valor inexecutável.
4. O FORNECEDOR também deverá estar ciente das instruções gerais e procedimentos para a utilização do sistema de cotação eletrônica regidas pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro 2001; em especial o artigo 8º: In verbis:

O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho".

5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete, ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento da data de entrega do material ou o não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.
6. Após o encerramento da cotação eletrônica, a Empresa vencedora do item DEVERÁ enviar até as 13h do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, para o e-mail: sei-secomp@cjf.jus.br, a PROPOSTA FINAL ATUALIZADA E ASSINADA, em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ, data, valor unitário/total, marca, modelo, fabricante, prazo de entrega, dados bancários, data e assinatura, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo como foi cadastrado pela Empresa na cotação eletrônica, com validade mínima de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7. Poderá ser solicitado pela administração, descritivo técnico para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do objeto ofertado na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração, na presente Cotação Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertada ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.
8. Para que o empenho possa ser emitido a Empresa vencedora deverá comprovar a quitação com a Receita Federal, INSS, FGTS, e Débitos Trabalhistas, bem como será verificado pela Administração se a mesma possui algum impedimento no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
9. De acordo com a legislação em vigor, a Administração reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente cotação eletrônica, deste que a nota de empenho do referido item, não tenha sido assinada e enviada ao fornecedor vencedor do mesmo.
10. PRAZO PARA LIBERAÇÃO DA ASSINATURA: 3 (três) dias úteis a contar da emissão do empenho.
11. Os fornecedores poderão solicitar o termo de referência e anexos por e-mail: sei-secomp@cjf.jus.br.
12. Os produtos fornecidos deverão ter garantia e validade de acordo com o indicado pelo fabricante (quando for o caso).

MINUTA



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de assinatura anual da base de dados eletrônica contendo 20 (vinte) normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO - *International Organization for Standardization*, para pesquisa aos juízes federais e estaduais, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), com custeio total pelo Conselho da Justiça Federal.

A referida base de dados será disponibilizada na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O cumprimento das obrigações legais relativas à normalização de determinados assuntos permite regulamentar o desempenho das atividades em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais, bem como integrar confiança e qualidade nos serviços prestados no âmbito da Justiça Federal.

2.2. Assim, a necessidade do objeto da contratação justifica-se no interesse do principal público-alvo desta Divisão, que são os Ministros e Membros do Conselho da Justiça Federal, Desembargadores e Juízes Federais e Estaduais, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), as Bibliotecas da Justiça Federal e os servidores do Conselho da Justiça Federal pelo sistema de gerenciamento e automação de serviços da Biblioteca, Pergamum. Cumpre-nos ressaltar que o acesso à base de dados ocorre com a utilização de login e senha, de acesso privativo ao contratante.

2.3. De maneira simplificada, podemos dizer que a aquisição visa manter atualizadas as normas técnicas que fornecem regras, diretrizes ou características necessárias para atividades ou para resultados no contexto das unidades da Justiça Federal.

2.4. As normas que comporão a coleção serão indicadas de acordo com a demanda durante a vigência da assinatura e ao final haverá a atualização das normas de interesse para Justiça Federal. Optou-se pela redução do número das normas como medida de contenção de despesas diante do cenário atual.

2.5. Ressalta-se que a Divisão de Biblioteca e Editoração desenvolve o acervo em ambiente virtual para acesso pela Central de Atendimento ao Juiz Federal e pelo sistema de biblioteca Pergamum. Esta perspectiva vem crescendo ao ponto de permitir a formação de um notável portal de periódicos e bases de dados da área jurídica à disposição dos juízes federais e estaduais de modo ininterrupto.

2.6. A vantajosidade da aquisição dá-se pela abrangência e pertinência do conteúdo nacional das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), das Normas Mercosul (ANM) e das Normas Técnicas NBR ISO. Além disso, pela facilidade de acesso aos juízes federais e estaduais que se encontram espalhados por todo o território nacional por intermédio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.7. Assim, o objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de bases de dados de conteúdo técnico, voltadas para as áreas técnicas do Conselho da Justiça Federal e magistrados da Justiça Federal e de manter-se atualizada para a normalização das obras editadas pelo CJF.

2.8. Ressalta-se que o mercado brasileiro de publicações digitais carece de novos modelos de negócio oferecidos pelas editoras, considerando que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acesso e inviabilizam o acesso fora do ambiente de trabalho.

2.9. De maneira geral, a contratação é tida como extremamente vantajosa por buscar condições que alcancem o melhor custo-benefício, tanto pelo objetivo de atingir ao máximo o público-alvo, os juízes federais e estaduais, como pela economicidade de recursos financeiros destinados à contratação.

2.10. Com esta aquisição a Divisão de Biblioteca e Editoração espera:

a) Disponibilizar normas técnicas atualizadas por meio de acessos múltiplos que permitirão desempenho funcional das atividades de forma prática e segura;

b) Orientar as áreas de atuação da Justiça Federal de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais vigentes;

c) Fornecer subsídios para normalização das publicações editadas pelo Conselho da Justiça Federal, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e demais unidades da Justiça Federal;

d) Contribuir para a racionalização dos recursos orçamentários e otimização dos processos no âmbito da Justiça Federal.

e) Propiciar a disseminação e aplicação efetiva das normas técnicas;

f) Conferir maior qualidade aos serviços de informação documental e normativa adequados às necessidades dos juízes federais e estaduais, nossos principais usuários, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.11 Acordo de Cooperação Técnica entre o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

2.11.1 Dentre as justificativas essenciais para a parceria destacamos o Acordo de Cooperação Técnica CJF/ENFAM, em anexo, para o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de serviços de informação, que tem por objetivo cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

2.11.2 Nas obrigações comuns do Acordo o intercâmbio de informações e de bases de dados sobre temas de interesse da magistratura está diretamente relacionado com a contratação proposta. Assim, cabe estabelecer as condições necessárias para a execução da ação aprovada conforme consta no Acordo.

2.11.3 Como é sabido, o Centro de Estudos Judiciários tem por competência legal a realização e o fomento estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização da Justiça Federal. Nesse contexto, a Divisão de Biblioteca e Editoração vem desenvolvendo trabalho proativo e colaborativo, para subsidiar o desempenho das atividades dos desembargadores e juízes federais e estaduais, e para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

2.11.4 Mais ainda, podendo apoiar as ações do Conselho das Escolas de Magistratura Federal e a metodologia de ensino adotada para formação e aperfeiçoamento dos magistrados federais, no âmbito das escolas de magistratura federal das cinco regiões.

2.11.5 Para exemplificar a análise do custo-benefício, considerando que a parceria com a ENFAM aumenta consideravelmente o número de usuários que acessarão as bases de dados, a presente aquisição terá custeio total pelo Conselho da Justiça Federal, em contrapartida, destacamos outras proposições da ENFAM de novas aquisições de bases de dados de referência para a pesquisa internacional, com repasse total de orçamento, que enriquecerão sobremaneira o acervo virtual disponível na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.11.6 Desta forma, consideramos necessário fomentar a parceria nas contratações desta Divisão para dar subsídios às pesquisas dos magistrados, a racionalização dos recursos orçamentários e o compartilhamento para atender as necessidades informacionais, além de atuar sob o enfoque de cooperação entre as escolas de magistratura.

2.11.7 O interesse pela continuidade do acesso aos produtos está relacionado com a atuação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e das escolas de magistratura federal das cinco regiões, na formação e o aperfeiçoamento dos magistrados. Além disso, objetiva promover soluções inovadoras para gestão da informação e à redução dos recursos orçamentários ao agregar as Bibliotecas da Justiça Federal.

2.11.8 Ressaltamos que a descontinuidade no fornecimento dos acessos pode acarretar interrupção na prestação do serviço de atendimento às demandas informacionais dos magistrados e comprometer o funcionamento das atividades do Curso de Mestrado da ENFAM.

3 – DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 Assinatura anual da base de dados eletrônica contendo 20 (vinte) normas atualizadas, abrangendo as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO - *International Organization for Standardization*:

3.2 As normas que comporão a coleção serão indicadas de acordo com a demanda durante a vigência da assinatura e ao final haverá a atualização das normas de interesse para Justiça Federal. Optou-se pela redução do número das normas como medida de contenção de despesas diante do cenário atual.

3.3 As normas técnicas são resultado do trabalho de comitês de estudo em diversas áreas do conhecimento, formados por representantes dos setores envolvidos como, por exemplo, Construção Civil, Eletricidade, Responsabilidade Social, Informação e Documentação, dentre outras.

3.4 O serviço de acesso e gestão de normas e documentos regulatórios deve permitir pesquisar, visualizar, imprimir e atualizar as Normas Técnicas Brasileiras, Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO - *International Organization for Standardization*.

3.5 O serviço prevê também a atualização automática e permanente das normas e impressão ilimitada das mesmas, de acordo com as necessidades, sem custo no ano em curso, durante a vigência do contrato.

3.6 Acesso à Plataforma:

3.6.1 A senha de acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo digital estará disponível na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de gestão de acervo de biblioteca, com acesso restrito.

3.6.2 Conteúdo digital, on-line, via WWW compatível com os principais navegadores de Internet, tais como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE. E, ainda, por dispositivo móvel, o usuário poderá efetuar download do aplicativo.

3.7 Suporte técnico:

3.7.1 Caberá a CONTRATADA providenciar o canal de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados e/ou endereço de e-mail para abertura de chamados.

3.8 Treinamento:

3.8.1 O treinamento à distância ou on-line, deverá ser agendado previamente, sem ônus adicional, e poderá auxiliar com orientações para os bibliotecários da Justiça Federal atuarem como multiplicadores.

3.8.2 A CONTRATANTE pode optar em designar um multiplicador que possa replicar o treinamento com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta.

3.9 A CONTRATADA deverá prover:

3.9.1 Visualização do conteúdo digital de todas as publicações em formato PDF ou formato de exibição e impressão similar.

3.9.2 Recursos de pesquisa.

3.9.3 Permissão de citação prática manual (recurso copiar e colar) e autorização para juntada, citação, reprodução e inclusão em bases de dados de uso interno do CONTRATANTE, conforme disposto nos art. 29, I, VII e IX e art. 46, III, da Lei 9.610/1998.

3.9.4 Disponibilização de ferramenta na própria Plataforma para importação da lista de títulos de maneira autônoma, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE.

3.9.5 Permitir a importação dos metadados para o serviço de descoberta de conteúdo de modo a facilitar a integração e a pesquisa dos usuários.

4 – DO ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Objetivos Estratégicos:

4.1 Promover a gestão do conhecimento e da inovação para aperfeiçoamento da gestão judicial e administrativa no CJF.

Gerenciar e multiplicar o conhecimento presente no órgão, contribuindo para a otimização dos processos de trabalho, para a inovação e para o desenvolvimento de projetos.

4.2 Estreitar a integração e a parceria com a Justiça Federal e outras instituições.

Fortalecer a integração/parceria com a Justiça Federal e outras instituições nacionais e internacionais, contribuindo para o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.

5 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Em razão de haver no mercado empresas que disponibilizam o serviço de gestão e acesso às Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Mercosul (ANM) e Normas Técnicas NBR ISO, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, ou, caso a Administração entenda conveniente, por meio de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, por apresentar agilidade e racionalização do procedimento relativo à contratação de pequeno valor e ampliar a competitividade, elevando a possibilidade de contratar o objeto de bem comum.

5.2 Critério de julgamento: menor preço.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência iniciará a partir do recebimento definitivo, limitada sua duração a 12 (doze) meses.

7 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

7.1. A base de dados deverá ser disponibilizada no acervo bibliográfico virtual da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de biblioteca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

7.2. Se houver necessidade, a CONTRATADA poderá realizar visitas técnicas na sede do Conselho de Justiça Federal, localizado no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, telefone (61) 3022 7274, e-mail biblioteca@cjf.jus.br, ou ainda por acesso remoto.

7.3. A assinatura da base de dados deverá contemplar o período de 12 (doze) meses, com os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em casos de manutenção.

7.4. O CONTRATANTE solicitará a redefinição de senhas para o acesso eletrônico, sem nenhum ônus, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a título de segurança e para corrigir eventuais falhas detectadas.

8 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

8.1. Estima-se o valor total de R\$ 1.115,00 (mil cento e quinze reais), com base na média dos valores das propostas anexas.

8.2 Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução da contratação, sendo os valores fixos e irredutíveis.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Devem ser permitidos:

- a) Acesso on-line por via web e dispositivo móvel;
- b) Facilidade de uso e navegação;
- c) Atualização permanente (durante a vigência do contrato);
- d) Conteúdo completo das normas técnicas;
- e) Conteúdo seguro;
- f) Ferramenta de busca inteligente;
- g) Citação prática (permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização);
- h) Organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa pela organização de conteúdo.

9.2 Do Conteúdo da Plataforma:

9.2.1. A coleção atualizada automaticamente de acordo com a demanda das normas técnicas nacionais e internacionais deverá incluir a permissão para visualização através da internet e o direito de impressões ilimitadas de normas da coleção para uso exclusivo da Justiça Federal e dos estados, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), havendo possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a inclusão de novas normas na coleção, sem custo no ano em curso, durante a vigência do contrato.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4 Do Acesso dos usuários:

9.4.1 O acesso dos usuários à base de dados deve ser feito das seguintes formas:

a) acesso por meio dos computadores localizados no Conselho da Justiça Federal, bem como de qualquer plataforma móvel (tablet, smartphone, notebooks e afins) que esteja conectada à internet por meio de login e senha de rede fornecidos pelo órgão;

b) acesso simultâneo, ilimitado e permanente por meio de senha e login a serem disponibilizados para pesquisa aos juízes federais e estaduais, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), na Central de

Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

9.5 Dos Relatórios e Estatísticas:

9.5.1 A CONTRATADA deverá enviar, mediante requisição, em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do CONTRATANTE, e sem custo adicional, estatísticas de acessos à plataforma.

9.6 Do recebimento

9.6.1 O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

9.6.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da disponibilização do acesso à base de dados, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. 1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial.

10.2. As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail biblioteca@cjf.jus.br.

10.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano.

10.4 A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor da contratação, em até dois dias, contados do recebimento da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

- a) **cinco** dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e
- b) **dez** dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor da contratação, nos demais casos.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

11 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Promover o treinamento dos bibliotecários da Justiça Federal para ampliar o conhecimento e o uso da base de dados;
- b) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme previsto neste termo de referência;
- d) disponibilizar o acesso às normas técnicas aos juízes federais e estaduais, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal;
- e) Notificar, por escrito, e-mail, telefone ou outro meio hábil, à CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- g) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar falha;
- h) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

11.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) A CONTRATADA deve garantir durante a vigência do contrato, o acesso a todo conteúdo contratado, de acordo com o que consta na Proposta Comercial, e que fora aceito pela CONTRATANTE, sem ônus adicional;
- b) A base de dados deve permitir/possuir: acesso on-line por via web e dispositivo móvel; facilidade de uso e navegação; atualização permanente (durante a vigência do contrato); conteúdo completo das normas técnicas; conteúdo seguro; ferramenta de busca inteligente; citação prática permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização; organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa pela organização de conteúdo;
- c) A CONTRATADA deve fornecer ao Conselho da Justiça Federal suporte técnico via e-mail e por telefone, em horário comercial;

d) Em caso de interrupção dos serviços da base de dados, a CONTRATADA será notificada e terá até 3 (três) dias úteis para solucionar o problema, após a notificação. A notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou por escrito. O pedido de prorrogação de prazo para solucionar a interrupção, devidamente amparado pelas justificativas, terá prioridade na análise pelo gestor do contrato;

e) Manter sempre atualizada, durante todo o período da contratação, a documentação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;

g) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

h) Oferecer todo conteúdo que integra a base de dados, incluindo as normas técnicas atuais, bem como as reedições e lançamentos digitais que ocorrerem no período, sem custos adicionais;

i) Disponibilizar os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em períodos de manutenção;

j) Oferecer o acesso a todo conteúdo contratado mediante a prévio envio da Proposta Comercial e que fora aceito pela Contratante, sem custos adicionais;

k) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;

l) Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de atualizações na ferramenta que não configurem redução de acesso ou de conteúdo, como as realizadas para implementação de novas funcionalidades, as quais não descaracterizarão o objeto, mas conferirão *up grade* ao serviço;

m) Disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de e-mail para fins de abertura de chamados, comunicação entre as partes e manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais alterações;

n) Notificar o CONTRATANTE sobre eventuais alterações e atualizações nos URLs/*links* de acesso ao conteúdo digital contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a fim de que a mudança dos URLs/*links* não ocasione interrupção do serviço;

o) Encaminhar os relatórios de acesso em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do CONTRATANTE;

p) Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente;

q) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

r) Atender a política de sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, comprometendo-se pelo presente instrumento a atender os requisitos legais e os definidos, se aplicáveis ao objeto deste contrato;

11.3 A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que prestou, ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência que possua base de dados com pelo menos 10 normas atualizadas.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O gestor deste contrato será o titular da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas, e na ausência deste, o titular da Divisão de Biblioteca e Editoração.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do Contrato.

12.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

12.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5%, sobre o valor da contratação, a título de multa de mora, até o limite de 10 (dez) dias. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida, caso a CONTRATADA não execute o objeto contratado, podendo ensejar, ainda, a rescisão contratual;

c) Suspensão temporária;

d) Declaração de Inidoneidade.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

13.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

13.5 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

13.6 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

14 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

14.2 A CONTRATADA deverá fornecer, no que for possível, para a execução da solução em análise, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade e ao Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 323, de 14 de agosto de 2020.

14.3 A solução contratada deverá, no tocante às tecnologias assistivas, no que couber, estar de acordo com o que preceitua o disposto nos arts. 3º, 7º e 14 da Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016.

14.4 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade do produto elencado neste Termo de Referência.

14.5 Dentro da perspectiva de responsabilidade socioambiental, esta contratação dá preferência para aquisição de assinaturas digitais.

14.6 Ainda há muito para alcançar em relação ao uso dos recursos naturais, e a Administração Pública está contribuindo para alterar este cenário e para obtermos melhores resultados na preservação do meio ambiente.

14.7 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, atenta às possíveis alterações no cenário editorial, busca incentivar e oferecer recursos adicionais com a versão da assinatura digital, além de minorar o impacto ambiental. Este posicionamento é uma preocupação constante, considerando que o acervo bibliográfico é disseminado aos juízes federais e estaduais em todo território brasileiro por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), ou seja, a biblioteca sustenta suas atividades em práticas fundamentadas no conceito de virtualização que contribuirá para a geração de novos conhecimentos e para o aprimoramento do sistema jurídico.

14.8 Contudo, a valorização do virtual em detrimento do impresso implica em obter o fornecimento do material em meio eletrônico. Verificamos que o mercado editorial de periódicos ainda carece de modelos de negócios voltados para atender as particularidades das instituições.

14.9 Assim, a biblioteca manterá o propósito de poupar recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo, inclusive das unidades de informação da Justiça Federal que podem ser passíveis de reversão para o investimento sustentável da instituição. Cabe-nos como desafio manter a eficiência dos serviços compartilhados e levar a informação e o conhecimento ao público-alvo da biblioteca e, mais ainda, contribuir para a construção de unidades de informação sustentáveis com a utilização compartilhada de recursos financeiros destinados a atualização e manutenção do acervo bibliográfico.

14.10 A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal aplica com base nas três dimensões da sustentabilidade – econômica, ambiental e social – os objetivos e metas voltados principalmente para política de responsabilidade social e econômica. Tais aplicações geram economicidade devido aos serviços de disseminação de informações, a integração e ampliação do acesso à informação para os juízes federais e estaduais e para as unidades de informação da Justiça Federal, o fortalecimento do conhecimento, a valorização da capacitação continuada e, ainda, o compromisso com o desenvolvimento profissional.

14.11 Aplica-se como estratégia econômica de sustentabilidade ao maximizar os recursos e minimizar os gastos, além de integrar as unidades de informação e permitir maior acessibilidade aos serviços oferecidos aos juízes federais e estaduais.

14.12 Pode-se considerar esta aquisição como uma compra compartilhada sustentável, gerando eficiência econômica ao maximizar recursos e minimizar custos, uma vez que a aquisição permitirá o acesso direto aos servidores do Conselho da Justiça Federal e às Bibliotecas da Justiça Federal através do sistema da Biblioteca do CJF, e aos magistrados federais e estaduais por meio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

14.13 Outro ponto, a contribuir com a questão de sustentabilidade, refere-se ao potencial de alcance da base de dados digital, que permite aos juízes federais e estaduais acessos ilimitados e simultâneos, ao conteúdo integral de todos os documentos indexados nos módulos, que contam com títulos de periódicos e livros eletrônicos especializados na área de direito.

15 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
Resolução nº 201 (CNJ), de 29 de setembro de 2009;
Instrução Normativa nº 1(MPOG), de 19 de janeiro de 2010;

Elaboração:
Divisão de Biblioteca e Editoração
Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas

Análise do Termo de Referência pela Contratada: